



AUTÓGRAFO Nº 9/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2019

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/1995 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO PARA ACRESCENTAR O ARTIGO 134-A, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 03/1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Engenheiro Coelho), para criar o Artigo 134-A, cuja redação passa a vigor:

“Art. 134-A – Todos os funcionários públicos do Município de Engenheiro Coelho terão direito a 1 (uma) cesta de natal, a ser entregue todo mês de dezembro.

Parágrafo Único – Os itens que deverão compor a cesta de natal serão definidos pela Administração Municipal.”

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, 06 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA NUNES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

WALTER APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO
Segundo Secretário da Câmara Municipal